



DECRETO Nº 2.151 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Institui a Equipe de Trabalho de Adequação da Matéria Orçamentária aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e nomeia seus membros, para fins de buscar informações, discutir questões e mobilizar ações perante a Administração Direta e Indireta deste Poder Executivo Municipal, em subsídio à elaboração do Plano Plurianual – PPA com aplicabilidade no quadriênio 2022-2025 e adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA a serem submetidas ao Poder Legislativo durante a vigência do correspondente PPA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de serem procedidas adequações na Legislação Orçamentária Municipal aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e suas respectivas metas estabelecidas na Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas – ONU, de cujo respectivo acordo o Brasil é signatário, com repercussões e observância por todos os entes federados;

Considerando a relevância quanto o cumprimento de tais metas e objetivos de modo a compatibilizar os interesses e necessidades do Município de Saquarema aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a futura vinculação de determinados repasses de recursos, sobretudo federais, a tais adequações;

Considerando, finalmente, a necessidade de instituir uma equipe de trabalho específica que coordene, condense e adeque todas as ações e projetos voltados ao alinhamento da legislação orçamentária municipal aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Trabalho para Adequação da Matéria Orçamentária aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como representação de todas as Secretarias e Autarquias Municipais.

§ 1º A Equipe de Trabalho de que trata este artigo terá competência para buscar informações, discutir questões e mobilizar ações perante a Administração Direta e Indireta deste Poder Executivo Municipal, em subsídio à elaboração e ou consolidação de projetos e ações cujos temas estejam de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e suas respectivas metas estabelecidas na Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas – ONU, a serem inseridas no Plano Plurianual – PPA com aplicabilidade no quadriênio 2022-2025 e adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA a serem submetidas ao Poder Legislativo durante a vigência do correspondente PPA, com vistas à obtenção dos escopos e resultados almejados.

§ 2º A Equipe de Trabalho é instituída com a finalidade especificada no § 1º deste artigo e terá o prazo até o dia 20 de agosto de 2021 para a entrega das informações e dos projetos e ou atividades que serão inseridas no PPA para os exercícios de 2022-2025.



§ 3º A Equipe de Trabalho ora instituída permanecerá em atuação até o momento da aprovação legislativa e publicação, no Diário Oficial do Município de Saquarema – RJ, do PPA para o quadriênio 2022-2025.

§ 4º A efetiva implementação e o regular acompanhamento da execução dos projetos e ou atividades de que trata este Decreto são de responsabilidade do ordenador de despesas e titular de cada Secretaria Municipal envolvida com a respectiva temática e autora dos mesmos, mediante a oportuna designação formal de servidores a atuarem como fiscais, com vistas ao cumprimento dos escopos e metas estabelecidas.

§ 5º Os projetos, atividades e ações a serem propostos por cada titular das Secretarias Municipais envolvidas, sem prejuízo do auxílio direto da Equipe de Trabalho em tal mister, deverão ter garantidos os recursos orçamentários suficientes para sua implementação, execução e conclusão, conforme decisão e indicação dos respectivos ordenadores de despesas.

Art. 2º No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Decreto, cada titular das Secretarias Municipais ou de entidade da Administração Indireta deste Poder Executivo deverá indicar um servidor para representá-los perante a Equipe de Trabalho ora instituída, sem prejuízo do regular exercício de suas demais funções, devendo este ser responsável pelo contato e interlocução com os membros ora designados.

Art. 3º Para a composição da Equipe de Trabalho instituída no art. 1º deste Decreto são designados os seguintes servidores públicos, de acordo com as denominações indicadas:

I – Bruno da Silveira Gomes, matrícula n.º 7312-1 – Presidente

II - Penelope Lemos Moura, matrícula n.º 960798-1 – Membro

III - Ana Beatriz da Silva dos Santos, matrícula nº 930433-2 – Membro

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Trabalho devem somar seus esforços, de acordo com suas aptidões, para alcançar os escopos estabelecidos no art. 1º deste Decreto, possuindo um dos servidores, conforme estabelecido no inciso I deste artigo, o papel complementar de dirigir e coordenar os trabalhos realizados.

Art. 4º A Equipe de Trabalho se reunirá com periodicidade semanal para a formalização das atividades desempenhadas e direcionamento das medidas futuras, detendo, para tanto, autonomia para exercer suas atribuições, devendo ser orientada pelo responsável da Secretária Municipal de Planejamento, de forma a proceder as devidas adequações das propostas inerentes à matéria orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 23 de julho de 2021

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita